

REITORIA**CÂMPUS EXPERIMENTAIS DA UNESP
Edital de Transferência****1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Estarão abertas no período de 28 a 29/01/2010, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, **as inscrições para o processo de transferência externa**, respectivamente, nas Unidades dos Câmpus Experimentais da UNESP de Dracena, Itapeva, Ourinhos, Registro e Rosana, para o preenchimento das vagas dos Cursos a seguir arrolados:

Cursos	Câmpus Experimentais	Vagas	Para Candidatos provenientes dos cursos de:
Zootecnia	Dracena	3	Zootecnia; Agronomia; Medicina Veterinária.
Engenharia Industrial Madeireira	Itapeva	2	Matemática; Física; Química; Administração; Cursos de Engenharia: Mecânica, Produção, Florestal, Elétrica, Civil, Ambiental, Controle e Automação, Química, Industrial e Materiais.
Geografia (Bacharelado e Licenciatura)	Ourinhos	9-(Diurno) 1-(Not.)	Geografia; Arquitetura; Ciências Sociais; Ecologia; Economia; Geologia; História.
Agronomia	Registro	6	Agronomia.
Turismo	Rosana	7	Turismo; Lazer e Turismo; Hotelaria; Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Sociais; Geografia; História; Relações Internacionais.

1.2. No processo de transferência deverá ser observado o disposto na Resolução UNESP nº 13/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas somente na Unidade que abriga o curso pretendido, no período e horário definidos no item 1.1, devendo o candidato, ou seu procurador constituído, apresentar a seguinte documentação:

a) requerimento dirigido ao Coordenador Executivo da Unidade, especificando o curso (modelo disponível no local de inscrição);

- b) comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem (deve ser explicitado o vínculo em 2009);
- c) histórico escolar do candidato no curso de origem (incluindo eventuais reprovações), contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas;
- d) programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem;
- e) cópia da cédula de identidade;
- f) pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 42,00, a ser recolhida na própria Unidade do Câmpus Experimental.

2.2. Os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras, além dos documentos exigidos no item anterior, deverão apresentar o que segue:

- a) prova de conclusão do curso de ensino médio e respectivo histórico escolar;
- b) parecer de equivalência de estudos médios emitido pela Secretaria ou Conselho Estadual de Educação, ou protocolo de solicitação, caso se trate de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no Exterior;

2.3. Para os candidatos estrangeiros, os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial, excetuando-se os programas das disciplinas, a critério da Unidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade do Conselho do Curso respectivo. Deverá constar de:

- a) análise pormenorizada da documentação apresentada para verificação do preenchimento das condições fixadas na Resolução UNESP nº 13/2008, quais sejam: aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas e aproveitamento de pelo menos três disciplinas;
- b) caso o número de candidatos exceda o de vagas, serão utilizados os seguintes procedimentos:
 - prova escrita de conhecimentos específicos das principais disciplinas dos dois primeiros semestres do curso pretendido;
 - matrícula dos candidatos em ordem decrescente da nota obtida na prova, até o preenchimento das vagas.
- c) homologação do resultado do processo seletivo pelo Conselho do Curso.

4. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na classificação será dada prioridade para o candidato proveniente de curso idêntico.

4.2. Persistindo o empate serão observados outros critérios estabelecidos pelo Conselho de Curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O pedido de inscrição não confere o direito de transferência;

5.2. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências;

5.3. Serão disponibilizados aos candidatos, na página oficial da Unidade, os seguintes documentos:

- a) o presente edital;
- b) a Resolução UNESP nº 13/2008;
- c) o currículo pleno do curso;
- d) os programas de ensino abrangidos pela prova.

5.4. Não será devolvida, em hipótese alguma, a taxa de inscrição.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

6.1. O processo seletivo terá o seguinte cronograma:

- Inscrição para as transferências externas: 28 e 29/01/2010
- Análise da documentação dos pedidos de transferências externas e convocação dos selecionados para a prova escrita (caso o nº de candidatos seja maior do que o de vagas): 01/02/2010
- Prova escrita para o processo de transferência externa (caso o nº de candidatos seja maior do que o de vagas): 02/02/2010
- Divulgação dos resultados finais do processo de transferência externa: 04/02/2010
- Pré-matricula para os selecionados no processo de transferência externa: 05/02/2010.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção Técnica de Apoio Acadêmico do Câmpus Experimental, cujos telefones e endereços eletrônicos constam do *site* da UNESP (www.unesp.br).
(Processo 469/50/1/2006)